



Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____ / ____ / ____

Marcos Vinicius Pereira Braga
Presidente da CPL
Decreto 140/2020

ATO DECLARATÓRIO

*Declara Dispensa de Licitação para contratação de empresa para o fornecimento de materiais construção, a serem destinados afim de reformas necessárias no prédio da Associação Beneficente Jesus é Amor - Instituição de longa permanência para Idosos, afim de adaptações necessárias visando a prevenção do contágio do coronavírus, tendo como fundamentação o art. 4º da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e M.P. nº 961 de maio de 2020, atendendo a demanda da secretaria municipal de Assistência Social, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, Estado de Goiás e a empresa **S.M. MARTINS ARAUJO EIRELI**, e das outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 4º, da Lei 13.979 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para serviços e compras nos casos em específicos que se tratar sobre a prevenção e combate ao coronavírus;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica em que acatei na íntegra, possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida compra se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no artigo 4º da Lei 13.979 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO, a possibilidade da Fundo Municipal de Assistência Social, tendo demonstrado a necessidade e relevância da aquisição dos materiais, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “*aquisição de materiais de construção*” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais construção, a serem destinados afim de reformas necessárias no prédio da Associação Beneficente Jesus é Amor - Instituição de longa permanência para Idosos, afim de adaptações necessárias

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



visando a prevenção do contágio do coronavírus, tendo como fundamentação o art. 4º da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e M.P. nº 961 de maio de 2020, atendendo a demanda da secretaria municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e seis de novembro de 2020 (26/11/2020)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDJANE ALVES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal